

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 100/2024.  
De 09 de agosto de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor(a) do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr(a). M.A.A.A. dos S., ocupante do cargo de professor(a), lotado na Secretaria de Educação, matrícula 3243, solicitou progressão horizontal nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 200/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não atender aos requisitos do artigo 15, II, “a” da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido de progressão horizontal, do servidor M.A.A.A. dos S., ocupante do cargo de professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, matrícula 3243.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 09 de agosto de 2024.

  
**Lourinalva Correia Coelho**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 101/2024**  
**De 09 de agosto de 2024.**

**"Dispõe sobre pedido de auxílio-transporte de servidor do município, na forma que indica".**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr.(a) A.L.C.C., matrícula nº 001932, ocupante do cargo de técnico em informática, lotado(a) na Secretaria de Educação, solicitou auxílio-transporte, nos termos do artigo 49, VI c/c art. 70, parágrafo único da Lei Municipal nº 905/2003, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 216/2024;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 171/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de auxílio-transporte ao servidor A.L.C.C., matrícula nº 001932, ocupante do cargo de técnico em informática, lotado(a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 09 de agosto de 2024.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 102/2024**  
**De 09 de agosto de 2024.**

**"Dispõe sobre pedido de auxílio-transporte de servidor do município, na forma que indica".**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr.(a) A.B.M.de.S., matrícula nº 4710, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, solicitou auxílio-transporte, nos termos do artigo 49, VI c/c art. 70, parágrafo único da Lei Municipal nº 905/2003, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 216/2024;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 151/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de auxílio-transporte ao servidor A.B.M.de.S., matrícula nº 4710, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 09 de agosto de 2024.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 103/2024.**  
**De 09 de agosto de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor(a) do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr(a). A.F.de.A.J., ocupante do cargo de psicopedagogo(a), lotado na Secretaria de Educação, matrícula 4837, solicitou progressão horizontal nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 309/2024 opinando pela concessão do pedido, por atender aos requisitos do artigo 15, II, “a” da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de progressão horizontal, do servidor A.F.de.A.J., ocupante do cargo de psicopedagogo(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, matrícula 4837.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 09 de agosto de 2024.

  
**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 104/2024**  
**De 09 de agosto de 2024.**

**“Dispõe sobre pedido de progressão por antiguidade de servidor do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr.(a) V.da.S.M, matrícula nº 4887, ocupante do cargo de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, solicitou progressão por antiguidade, nos termos do artigo 12 e 13, da Lei Municipal nº 1048/2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 311/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão por antiguidade ao servidor V.da.S.M., matrícula nº 4887, ocupante do cargo de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 09 de agosto de 2024.

  
**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 105/2024**  
**De 09 de agosto de 2024.**

**"Dispõe sobre pedido de auxílio-transporte de servidor do município, na forma que indica".**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr.(a) V.J.de.S., matrícula nº 1387, ocupante do cargo de motorista, lotado(a) na Secretaria de Educação, solicitou auxílio-transporte, nos termos do artigo 49, VI c/c art. 70, parágrafo único da Lei Municipal nº 905/2003, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 216/2024;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 210/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de auxílio-transporte ao servidor V.J.de.S., matrícula nº 1387, ocupante do cargo de motorista, lotado(a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 09 de agosto de 2024.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)